EM TRAMITAÇÃO

TC 72-000.296.10-03

RECURSO. EX OFFICIO. Decisão que aprovou parcialmente a prestação de contas. Adiantamento. SEME. CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO. Votação unânime.

Legislação citada: Instr. 03-2011-TCMSP.

Relatório e voto englobado TC 72.000.297.10-68

2.733ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com o TC 72.000.297.10-68 e discutidos estes autos, ora em grau de recurso, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer do recurso necessário, por regimental, e, no mérito, em negar-lhe provimento, para manter a R. Decisão de Juízo Singular de 22/5/2012 atacada, por seus próprios fundamentos, uma vez que não se impôs ao responsável a obrigação de reposição do valor glosado aos cofres públicos, visto que proferida em perfeita sintonia com as prescrições contidas na Instrução 3/2011 desta Corte.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e JOÃO ANTONIO.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de março de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobados: v. TC 72.000.297.10-68.